

**criação de organismos aquáticos**

Questões permitidas devem ser submetidas a aprovação do comitê gestor de forma prévia - questões de uso e ocupação do solo

É permitida a criação de organismos aquáticos exóticos, desde que observadas as medidas que visem impedir sua dispersão, acidental ou não.

Em programas de gestão - definir medidas, que sejam viabilizadas, divulgadas, e monitoradas pelo CO

Item XVII EMPREGO

**Impactos de erosão e assoreamento**

i. Em faixas de dutovias:

- 1) Manter solo com cobertura vegetal, usando espécies nativas;
- 2) Reconformar a faixa com estruturas provisórias e definitivas de ordenamento do fluxo d'água e de dissipação de energia, por exemplo com o uso de leiras, e sistemas provisórios e definitivos de drenagem;
- 3) Empregar, sempre que possível, técnicas não destrutivas para a implantação dos dutos em travessias de corpos d'água, rodovias, áreas urbanizadas, etc., como o uso de furo direcional;
- 4) Na etapa de implantação, adotar medidas construtivas provisórias de proteção dos corpos d'água e áreas úmidas;

Sugestão de inclusão: Impactos de obras devem considerar a área de entorno e propriedades vizinhas

ii. Em linhas de transmissão:

- 1) Buscar manter, durante a implantação e operação, a cobertura florestal da faixa de servidão;

**ÁREA DE INTERESSE PARA A CONSERVAÇÃO**

RECOMENDAÇÕES

Incentivar a realização de pesquisas científicas

Incentivar a criação e instituição de RPPNs, parques naturais municipais, entre outros instrumentos

Incentivar o ecoturismo, o turismo rural e as atividades de lazer em contato com a natureza

promover turismo em RL e APP

**MINERAÇÃO**

As atividades e empreendimentos minerários, quando da emissão, renovação e regularização da licença ambiental, devem compatibilizar-se com os objetivos estabelecidos nessa zona, devendo, quando pertinente, serem previstas e implementadas medidas mitigadoras para os impactos, tais como:

Prever medidas mitigadoras para áreas de rejeitos

Prever Programa de recuperação de área degradada de acordo com o zoneamento e PIA

Item XXII

Quando da renovação da licença dos empreendimentos minerários, o órgão licenciador deverá dar ciência à entidade gestora quanto ao atendimento das condicionantes

previamente renovação da licença

Item XXIII

**VIÁRIOS**

As obras, atividades e empreendimentos viários, novos ou existentes, quando da emissão, renovação e regularização da licença ambiental, devem, quando aplicável tecnicamente, contemplar medidas para mitigar impactos, tais como

Aplicar em estradas vicinais não licenciadas e no seu entorno, qdo estiver relacionado

Item XXI

Impactos da recursos hídricos

Impactos da conectividade

**PULVERIZAÇÃO AÉREA**

A fim de evitar a contaminação por agrotóxicos nos remanescentes de vegetação da UC, o proprietário que fizer uso de pulverização aérea deve

Item XIV

Profissional/técnico que acompanhe com ART - tbm aplicável à implantação de irrigação - principalmente em termos de conformidade ambiental

Prioriz maior Sistem Diferer

Utilizar Volum

Evitar s fragne optanc sempr